



Câmara Municipal de Brejetuba

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 923/2022

“CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei da Câmara Municipal, em 15 de Fevereiro de 2022, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.

Art. 1º. – Aos servidores da Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, é devido no ano de 2022, um abono pecuniário no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a ser pago em uma única parcela na folha de vencimentos do mês de fevereiro do corrente exercício.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento vigente das despesas da Câmara Municipal de Brejetuba/ES.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 15 de Fevereiro de 2022.*

DELURDES DA COSTA MIRANDA
Presidente da Câmara

LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª Secretária

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao Artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da concessão de Abono aos Servidores da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), podendo surgir à necessidade de abertura de crédito adicional suplementar, caso haja necessidade de reforçar o saldo de dotações orçamentárias quando as despesas ultrapassar o limite orçado.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade precípua conceder ABONO visando à valorização dos servidores da Câmara Municipal de Brejetuba, no momento que o País enfrenta enorme Crise Econômica.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

I - GASTO COM O BENEFÍCIO

Número de Servidores beneficiados: 15 (quinze)

Valor de Benefício – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Valor Total do Benefício: R\$ 15.000,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

II – DESPESA NO EXERCÍCIO

Orçamento Previsto (Repasse Duodécimo – Art. 29-A C.F.) – Exercício 2022	2.232.000,00
<u>Gasto c/ a concessão do benefício - ABONO</u>	15.000,00
<u>Impacto Orçamentário-Financeiro no exercício</u>	0,67204301075%

A despesa com a concessão do Abono salarial, no exercício de 2022, será suportada pelo orçamento vigente, tendo em vista que há disponibilidade financeira oriunda de recursos próprios de repasse financeiro (duodécimo).

Resta, portanto demonstrado e assegurado que a medida pretendida não afetará as metas fiscais previstas para o exercício de 2022.

Município de Brejetuba-Es, 10 de fevereiro de 2022.

Inova Assessoria e Serviços Contábeis Ltda

CNPJ 07.198.715/000140

Contratada

RENATO PONSECA BADAÑO
Contador - C.M.B.
CRC/ES-00845370-3



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins de direito, e, em especial, para atender ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas em razão da concessão do **Abono** aos Servidores do Poder Legislativo, neste Projeto de Lei, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Município de Brejetuba-Es, 10 de fevereiro de 2022.



DELURDES DA COSTA MIRANDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

